



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE PRINT/CAPES/UFF**

CLIMATE PROJECT - REGIONAL AND GLOBAL CLIMATE CHANGE: FROM  
THE PAST TO THE FUTURE.

EDITAL CLIMATE 02/2019

A coordenação do Projeto Climate (CLIMATE project - Regional and Global Climate Change: from the past to the future), no âmbito do Programa CAPES/PrInt da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para Doutorado Sanduíche, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da CAPES, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

### **1. FINALIDADE**

1.1. O PRESENTE EDITAL de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior - objetiva oferecer bolsas de Doutorado Sanduíche junto a instituições estrangeiras participantes do Projeto Climate, de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.1.1. Os países das instituições estrangeiras participantes no Projeto Climate são: Alemanha, Austrália, Estados Unidos da América, França, Espanha e Suécia.

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;

1.2.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3. Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Climate;

1.2.4. Ampliar o acesso de pesquisadores das instituições brasileiras a centros internacionais de excelência;

1.2.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.2.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## **2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS**

2.1. Neste edital estão sendo oferecidas 4 (quatro) cotas, por períodos de 6 meses cada uma, de acordo com a proposta aprovada e implementada no Programa CAPES-PrInT.

2.1.1. As bolsas de Doutorado Sanduíche estão sendo oferecidas para alunos dos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto Climate [Programa de Geociências (Geoquímica), Programa Dinâmica dos Oceanos e da Terra (DOT), Programa de Geografia, Programa de Física e Programa de Biologia e Ambientes Costeiros (PBMAC)].

2.2. A concessão de bolsas de 12 meses a um(a) candidato(a) poderá ser realizada, caso haja excedente das cotas de 6 meses em relação ao número de candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação dos mesmos.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

### **3.1. Do Candidato(a)**

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, os(as) beneficiários(as) das bolsas devem atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Os(As) beneficiários(as) das bolsas ao exterior devem ser brasileiros(as), ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto permanente, e atuantes na instituição principal do projeto no Brasil.

3.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.

3.1.3. Ser estudante regular de alguns dos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto Climate, e ter integralizado o número de créditos de disciplinas referentes ao programa de doutorado no Brasil.

3.1.4. Ter obtido a aprovação no exame de qualificação referente ao programa de doutorado no Brasil.

3.1.5. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese.

3.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.1.7. Os(As) bolsistas vinculados a projetos deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da CAPES, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria CAPES nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.1.8. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também os benefícios recebidos anteriormente pelo(a) bolsista, advindos de outros programas de bolsas da CAPES e demais agências para a mesma modalidade ou nível de curso, assim como o período de estudos no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

3.1.9. Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da CAPES são improrrogáveis.

3.1.10. É vedada a indicação de discente para bolsa de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, na mesma modalidade ou no mesmo nível de formação, com financiamento por agência nacional pública de fomento, em atendimento ao disposto no Regulamento para Bolsas Internacionais da CAPES.

3.1.11. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.

3.1.12. É vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudo, dentro do projeto, durante toda a vigência.

3.1.13. A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.

3.1.14. Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Projeto.

3.1.15. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto receber o resultado da Comissão de seleção de candidatos à bolsa de estudos e proceder ao envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da CAPES.

3.1.16. Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela CAPES após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.1.17. A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da CAPES, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela CAPES.

3.1.18. Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da CAPES, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

3.1.19. Candidatos não homologados pela CAPES por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha o recurso junto à CAPES, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.2. Do(a) Orientador(a) da Instituição Brasileira

- 3.2.1. Fazer parte da equipe de pesquisadores vinculados ao Projeto Climate.
- 3.2.2. Apresentar formalmente à Coordenação do Projeto Climate, a candidatura do seu orientando(a).
- 3.2.3. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES.

3.3. Do(a) Coorientador(a) no Exterior

- 3.3.1. Fazer parte da equipe de pesquisadores vinculados ao Projeto Climate.
- 3.3.2. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a), dentro do tema do projeto em questão.
- 3.3.3. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido e que seja uma das instituições estrangeiras parceiras que compõem a equipe do Projeto Climate.

**4. PROFICIÊNCIA**

Conforme indicado na Alteração no anexo XII do Edital 41/2017- CAPES/PrInt do Programa Institucional de Internacionalização, para concorrer à bolsa, os candidatos(as) deverão apresentar comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

| Inglês    |           |       |                                                          | Francês                    |      | Alemão                    |         |       |                 |
|-----------|-----------|-------|----------------------------------------------------------|----------------------------|------|---------------------------|---------|-------|-----------------|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam                                           | DELTA, TCF TP ou TCF CAPES | DALF | Cert. do Instituto Goethe | TestDaF | DSH   | OnSET - Deutsch |
| 71        | 527       | 6     | CPE / C2 Proficiency<br>CAE / C1 Advanced FCE / B2 First | B2                         | C1   | B1                        | TDN3    | DSH 1 | B1              |

4.1. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
- b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
- c) ELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

d) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

4.2. Para a língua francesa:

a) DELF –Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade.

b) TCF TP –Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas;

c) TCF CAPES –Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;

d) DALF –Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade;

4.3. Para a língua alemã:

a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;

b) TestDaF –Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c) DSH –Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

d) onSET –online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade;

4.4. Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

4.5. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

4.6. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

## 5. ETAPAS DE SELEÇÃO

Avaliação do projeto: Os projetos devem estar prioritariamente vinculados a temática do **Projeto Climate - CAPES/PrInt**, disponível nos sites <http://www.geoprint-uff.com.br/> e [www.print.uff.br](http://www.print.uff.br), demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o grupo de pesquisa na UFF e o grupo de pesquisa no exterior ao qual o(a) professor(a) visitante está vinculado(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

As propostas serão avaliadas de acordo com: i) o nível de conhecimento do assunto; ii) consistência do objetivo, iii) contribuição para o conhecimento, iv) viabilidade na instituição do exterior.

## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. Dos prazos na UFF

| Período             | Atividade Prevista                 |
|---------------------|------------------------------------|
| 10 de julho de 2019 | Abertura do período de inscrição   |
| 30 de julho de 2019 | Final do prazo de Inscrição        |
| 2 de agosto de 2019 | Análise documental e de mérito     |
| 5 de agosto de 2019 | Divulgação do resultado preliminar |
| 6 de agosto de 2019 | Pedidos de reconsideração          |
| 7 de agosto de 2019 | Divulgação do resultado final      |

### 6.2. Cronograma para indicação de bolsistas no Sistema CAPES

| Período de indicação do bolsista | Período de início da bolsa |
|----------------------------------|----------------------------|
| 01 de Julho a 15 de Agosto       | Outubro a dezembro         |

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

7.1. Ficha de inscrição a ser preenchida no site <http://www.geoprint-uff.com.br/>.

7.2. **Cópia do RG** se brasileiro(a) ou **visto permanente no Brasil** (caso estrangeiro);

7.3. Curriculum vitae atualizado, extraído da **Plataforma Lattes**;

7.4. Histórico escolar do doutorado, incluindo todas as disciplinas já cursadas. **Não serão aceitos candidatos que não tenham cumprido todos os créditos de disciplinas.**

7.5 Exame de Qualificação (incluir se já tiver sido realizado). No entanto, **o bolsista não poderá sair para realizar o seu estágio no exterior sem o Exame de Qualificação**;

7.6. Comprovante válido de proficiência no idioma do país onde será realizado o sanduiche.

7.7. Atestado da instituição no exterior que receberá o aluno, comprovando que aceitará o candidato com nível de conhecimento que ele tem da língua.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

7.8. Carta do orientador da instituição brasileira **datada e assinada em papel timbrado** do Programa de Pós-graduação, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, **com a justificativa da necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior;**

7.9. Carta do coorientador no exterior: **datada, assinada e em papel timbrado** da instituição, aprovando o plano de pesquisa com: (1) **título do projeto** e (2) **mês/ano de início e término** da bolsa no exterior;

7.10. Plano de Estudos em Português: Seguir os itens do Edital CAPES nº 41/2018, item 5.3.6.1.5 rigorosamente.

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1. O(A) proponente que tiver sua inscrição indeferida na etapa de análise documental e de mérito poderá solicitar reconsideração do indeferimento a Comissão Avaliadora do Projeto CLIMATE CAPES/Print da UFF no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da data de envio da comunicação de indeferimento.

8.2. Os pedidos de reconsideração devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

8.3. Os pedidos de reconsideração devem estar devidamente assinados pelo(a) proponente e ser enviados à Comissão de Seleção via site <http://www.geoprint-uff.com.br/>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Caso o Programa de Pós-Graduação exija exame de qualificação de doutorado como atividade obrigatória para o doutoramento, os candidatos deverão obter aprovação neste exame em até 15 (quinze) dias antes do prazo para a indicação dos bolsistas previsto pela CAPES, para cada período de início da bolsa, conforme o quadro apresentado no Item 6.2 deste Edital.

9.2. Caso os candidatos optem por proposta de doutorado em cotutela, deverão apresentar cópia do acordo de cotutela em até 15 (quinze) dias antes do prazo para a indicação dos bolsistas previsto pela CAPES, para cada período de início da bolsa, conforme o quadro apresentado no Item 6.2 deste Edital.

9.3. Após a aprovação do candidato no presente edital, caberá ao interessado fornecer todos os documentos necessários à implementação da bolsa junto à CAPES. Neste sentido, é necessário que o interessado consulte o edital CAPES 41/2017 no site <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>, assim como as condições de oferecimento de bolsa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

doutorado sanduiche no site da CAPES (<https://www.capes.gov.br>), assim como as indicações do presente Edital.

9.4. Conforme o Edital CAPES 41/2017, os itens financiáveis para o Doutorado Sanduíche incluirão mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

9.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo respectivo Comitê de seleção, junto ao(à) coordenador(a) da área temática, ou seu representante, em caso de impedimento.